TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA

MUNICÍPIO DE TAPERA/RS

1. OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **Fornecimento de tubos de concreto, simples e armado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tapera/RS**, conforme as especificações e quantitativos estimados detalhados no item 3 deste documento.

1.2. **Fundamentação Legal:** A presente contratação é regida, em especial, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais elencados neste Termo de Referência é de fundamental importância e caráter contínuo para o Município de Tapera, visando atender às necessidades referentes às atuais e futuras manutenções e expansões das vias públicas e sistemas de drenagem do município. A Secretaria Municipal de Infraestrutura possui uma equipe dedicada e permanente para a realização de reparos e obras, que trabalha diariamente na conservação e melhoria das ruas e avenidas da cidade e do interior.

2.2. A disponibilidade de tubos de concreto de diferentes diâmetros, tanto simples quanto armados, é essencial para garantir a eficiência e a agilidade nas intervenções, prevenindo problemas de infraestrutura, garantindo a segurança viária e otimizando o escoamento de águas pluviais. A falta desses materiais pode gerar interrupções nos serviços, transtornos à população e custos adicionais com reparos emergenciais.

2.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela frequente e imprevisível demanda pelos materiais, pela conveniência de não manter estoques próprios e pela possibilidade de contratações parceladas, conforme a real necessidade

da Administração, promovendo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com o Art. 6º, inciso XLII, e Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A necessidade da contratação foi previamente avaliada por meio de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, que indicaram a viabilidade técnica e a adequação da solução proposta para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. Os produtos a serem registrados e eventualmente adquiridos deverão atender às especificações mínimas abaixo, cumprindo as normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo durabilidade, resistência e segurança adequadas ao uso:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Preço Unit.	
1	200	Un	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 300mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA2		103,75	
2	250	Un	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 400mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA2		141,50	
3	250	Un	Tubo de concreto armado, diametro nominal 500mm, 1000mm de comprimento util, junta macho e femea, classe PA2.		191,63	
4	200	Un	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 600mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA2		234,00	
5	200	Un	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 800mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA2		368,25	
6	150	Un	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 1000mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea. classe PA2.		488,75	
7	20	Un	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 1200mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA2		778,00	
8	20	Un	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 1500mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea. classe PA2.		1.220,00	
9	200	Un	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 200mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea. classe PS2.		47,25	
10	200	Un	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 300mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho		58,00	

			e fêmea, classe PS2			
11	200	Un	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 400mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS2		75,50	
12	300	Un	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 500mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS2		109,00	
13	300	Un	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 600mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS2		142,50	

3.2. Os preços unitários estimados constantes na tabela acima são referenciais, obtidos por pesquisa de mercado, e servem como base para a estimativa de custos da contratação. O preço máximo aceitável será definido no Edital da licitação.

3.3. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e para a gestão do saldo da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. **Das Condições de Fornecimento:**

4.1.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, as aquisições serão efetivadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento (ou instrumento contratual derivado), na medida das necessidades da Administração Pública.

4.1.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

4.1.3. As Ordens de Fornecimento emitidas pelo setor requisitante deverão ser atendidas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de sua emissão e recebimento pela Contratada.

4.1.4. Correrão por conta da empresa Contratada todas as despesas para o efetivo cumprimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos,

encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.1.5. A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo dos produtos registrados em caso de fato superveniente devidamente comprovado pela Contratada e formalmente aprovado pela Administração, desde que a nova marca/modelo mantenha as mesmas ou superiores características de qualidade e desempenho e não implique em ônus adicionais para a Contratante.

4.2. **Do Local e Horário de Entrega:**

4.2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, 1101, Tapera/RS.

4.2.2. Os horários de entrega deverão ser observados de segunda a sexta-feira, nos seguintes turnos: manhã das 7h30min às 11h30min e tarde das 13h15min às 17h15min. Fora desses horários, as mercadorias não serão recebidas, ficando a cargo da Contratada a responsabilidade pelo retorno para sua efetivação.

4.2.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, por Secretaria requisitante, conforme a respectiva Ordem de Fornecimento.

4.3. **Do Recebimento e Aceitação:**

4.3.1. O recebimento do objeto será realizado por servidor responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas quantidades e especificações determinadas na Ordem de Fornecimento.

4.3.2. O recebimento ocorrerá em duas fases, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo servidor responsável, mediante conferência da quantidade e conformidade aparente com as especificações da Ordem de Fornecimento.

b) **Recebimento Definitivo:** Será realizado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e conformidade dos produtos com as especificações técnicas, sendo atestado por servidor ou comissão designada.

4.3.3. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.3.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4.3.5. Somente será emitido o atestado de recebimento definitivo ou a atestação na própria nota fiscal após a verificação de que todas as condições deste Termo de Referência e do Edital foram plenamente atendidas.

5.2 CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a atestação do recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica ou fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Serão processadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais, quando for o caso, nos termos da legislação aplicável.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, o número da Ata de Registro de Preços e o número da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada.

6 DO PAGAMENTO

6.1. **Da Contratada:**

6.1.1. Entregar os materiais, objeto da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento, de forma sistemática e parcelada, pelo preço contratado, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos aplicáveis.

6.1.3. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, solicitando formalmente a prorrogação de prazo, se for o caso.

6.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.5. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do material que não atenda ao especificado.

6.1.6. Efetuar a troca do material considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação formal da Administração.

6.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do objeto, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Administração Pública.

6.1.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários, comerciais e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.1.11. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 115, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. **Da Contratante (Administração Pública):**

6.2.1. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

6.2.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos materiais, embora a Contratada seja a responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.2.3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na entrega do material e, se for o caso, suspender ou interromper o fornecimento.

6.2.4. Solicitar a substituição do material que não apresentar as condições especificadas.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, pertinentes à execução do objeto.

6.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente comprovante de entrega e ateste.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos dos Art. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará formalmente um Gestor e Fiscais para o contrato ou para a Ata de Registro de Preços, com suas atribuições detalhadas na Portaria de designação.

7.2. Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações da Contratada, atestando os recebimentos provisório e definitivo, e comunicando ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que necessitem de providências da Administração.

8. DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº [INSERIR NÚMERO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA], Elemento de Despesa [INSERIR ELEMENTO DE DESPESA], do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tapera, para o(s) exercício(s) correspondente(s), estando assegurada a disponibilidade de recursos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais serão as previstas no Edital da licitação, em conformidade com os artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Tapera/RS, 06 de julho de 2025.

Cláudio Leonir Schultz
Secretário Municipal de Infraestrutura